



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**PROJETO DE LEI Nº 019/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 339.251,35 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 339.251,35 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
26.782.0099.1005 – Aquisição Equipamentos Rodoviários .....	R\$ 339.251,35
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 339.251,35
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 339.251,35</b>

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de 328.938,06 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos) e, do excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício, no valor de R\$ 10.323,29 (dez mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 12 de junho de 2024.

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**Senhor Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a):**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 339.251,35 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), recurso este oriundo do Apoio Financeiro aos Municípios do FPM referente ao exercício de 2023.

A abertura do presente crédito faz-se necessária, tendo em vista que a rubrica para a despesa mencionada não consta no orçamento anual, uma vez que esta será utilizada para a aquisição de uma retroescavadeira a ser utilizada na Secretaria de Obras, na recuperação de estradas e acessos.

Assim, para possibilitar os pagamentos necessários e dar efetividade ao mesmo, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal